



1098734

08004.001091/2015-67

Boletim de Serviço em 17/09/2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-A - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7982 / 3277 e Fax: - www.justica.gov.br

Edital Nº 1/2015

Chamada de Projetos
Laboratório de Participação e Inovação para Redução de Homicídios

PROCESSO Nº 08004.001091/2015-67

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP - MJ), em parceria com a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça (SE - MJ), abre chamada pública para inscrição de projetos de inovação desenvolvidos e/ou em desenvolvimento para redução de homicídios e promoção da segurança pública para participarem do 1º Laboratório de Participação e Inovação para Redução de Homicídios (LabPi), que será realizado no dia 15 de outubro de 2015 na cidade de Brasília, Brasil.

Esta edição do laboratório visa fomentar tecnologias que possam ser utilizadas conjuntamente com as ações de segurança pública a fim de potencializar os resultados da política pública. A chamada de projetos está aberta a todos os interessados em apresentar projetos de inovação para redução de homicídios e segurança pública. A Comissão Julgadora selecionará até dez projetos inovadores no tema, que serão apresentados e debatidos por grupos de trabalhos constituídos durante o LabPi. Ao longo do evento, os responsáveis pelos projetos elaborarão planos de ação com propostas para seu aprimoramento e divulgação âmbito das políticas de segurança pública.

Calendário

Abertura da chamada de projetos	17 de setembro, 2015
Encerramento da chamada de projetos	27 de setembro, 2015
Publicação dos projetos selecionados	30 de setembro, 2015
Realização das apresentações em Brasília	15 de outubro, 2015

Regulamento

1. Das Disposições Gerais

1.1 O evento LabPi reunirá, na forma de Seminário, a exposição de no máximo 10 (dez) projetos a serem selecionados pela Comissão Julgadora, seguida de discussões em grupos relativos a cada projeto e conclusão com apresentação do plano de ação de cada projeto;

1.2 Cada projeto selecionado será apresentado por um representante legal ou responsável pelo projeto, sendo facultada a possibilidade de apresentação de projetos por empreendedores individuais, startups, grupos de programadores organizados em rede, desenvolvedores e inventores em geral;

1.3 O LabPi será organizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e pela Secretaria Executiva (SE), ambas do Ministério da Justiça.

1.4 O LabPi acontecerá no dia 15 de outubro de 2015, no Salão Negro do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal.

1.5 Para apresentação dos projetos selecionados, o participante inscrito deve apresentar declaração de que é o responsável pelo desenvolvimento do projeto ou autorização para apresentação de projeto de terceiros.

1.6 Os planos de ações desenvolvidos na etapa de conclusão do LabPi tem como objetivo definir aprimoramentos e estratégias de divulgação dos projetos como parte de ações do Pacto Nacional para Redução de Homicídios

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão formalizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário disponível no portal do Ministério da Justiça (<http://www.justica.gov.br/Acesso/selecao-e-concursos/>), no período entre 17/09/2015 e 27/09/2015 (até as 23h59, horário oficial de Brasília).

2.2 Cada representante legal ou responsável pelo projeto poderá apresentar até um máximo de 3 (três) propostas de inscrição de projetos.

2.3 O proponente deverá registrar no formulário de inscrição descrição sucinta sobre o projeto, uma explicação sobre como poderia contribuir para a política de segurança pública e informações técnicas sobre as tecnologias adotadas, tais como linguagem de

programação, framework de desenvolvimento utilizado e banco de dados.

2.3.1 O proponente deverá apresentar no formulário de inscrição dados para contato como e-mail e telefone, localização e, em caso de representação de um grupo, empresa ou startups, e-mail, telefone e localização de representante.

2.3.2 A inscrição realizada por meio de formulário de inscrição disponível no portal do Ministério da Justiça implica autorização da publicação de informações sobre o projeto na página do Ministério da Justiça.

2.3.3 Os proponentes deverão, no momento da inscrição, ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.4 Não serão aceitas inscrições de membros que participem da organização do evento, nem de pessoas que trabalhem ou prestem serviços para o Ministério da Justiça.

3. Da Seleção dos Projetos

3.1 A Comissão Julgadora do LabPi avaliará as propostas de inscrições e selecionará no máximo 10 (dez) projetos para serem apresentados em Brasília, DF.

3.1.1 A Comissão Julgadora do LabPi será formada por representantes de cada um dos seguintes órgãos:

(i) Secretaria Nacional de Segurança Pública;

(ii) Secretaria Executiva do Ministério da Justiça;

(iii) Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República;

(iv) Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

(v) Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

(vi) Secretaria de Políticas para Mulher da Presidência da República;

(vii) Fórum Brasileiro de Segurança Pública;

(viii) Conselho Gestor do SINESP.

3.2 Os critérios a serem utilizados na avaliação das propostas são o interesse público, usabilidade e transparência.

3.2.1 No quesito interesse público, será avaliado se o projeto contribuirá para a redução de homicídios, se gerará valor para atividades relacionadas à segurança pública e/ou se agregará à produção de informações sobre segurança pública.

3.2.2 No quesito usabilidade, será avaliado se o projeto apresentará ser uma solução de fácil utilização pelo usuário e adoção pela sociedade.

3.2.3 No quesito transparência, será avaliado se o projeto permite desenvolvimento colaborativo de código, o licenciamento da solução,

condições de uso e escalabilidade do projeto.

3.3 O resultado da seleção para participação no evento será divulgado no dia 30 de setembro de 2015, no portal do Ministério da Justiça, na internet.

4. Do Custeio das Despesas

4.1 Os representantes ou responsáveis dos projetos selecionados, que não forem de Brasília/DF, terão as seguintes despesas arcadas pelo Ministério da Justiça:

a) passagem aérea, ida e volta (estado de origem/Brasília-DF/estado de origem);

b) diárias correspondentes ao período de deslocamento;

4.2 As demais despesas serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

4.3 A marcação da data e do horário dos voos seguirá os princípios da Administração Pública de economicidade, eficiência e transparência.

4.3.1 O vôo de ida será marcado preferencialmente no dia anterior ao evento.

4.3.2 O vôo de volta será marcado preferencialmente ao término do evento, no mesmo dia.

4.3.3 Excepcionalmente, a volta poderá ser marcada para o dia posterior ao evento, caso não haja disponibilidade de vôo.

5. Da Participação no Evento

5.1 Os participantes deverão portar no dia do evento apresentação em formato digital sobre o projeto, exclusivamente em PDF, e poderão portar material para auxílio na divulgação de seus projetos, como informativos, folders e Banner até formato A1 (60x84cm).

5.2 As apresentações dos projetos e planos de ação serão realizadas no Salão Negro do Ministério da Justiça.

5.2.1 A ordem de apresentação dos projetos será definida pela Comissão Julgadora do LabPi.

5.2.2 É vedado aos participantes a utilização do espaço para anúncio ou venda de produtos.

5.2.3 Todo conteúdo digital gerado e apresentado no evento, incluindo apresentações de projetos e planos de ação, será disponibilizado no portal do Ministério da Justiça.

5.3 As apresentações dos projetos terão início às 9h30 e terão duração máxima de 10 minutos, com 10 minutos para questões.

5.3.1 A audiência para as apresentações de projetos contará com a presença de gestores públicos estaduais e federais que trabalham com o tema de segurança pública, especialistas em usos inovadores de tecnologia e demais interessados e convidados para o evento.

5.4 Acabadas as apresentações de projetos, serão formadas mesas de trabalho para a elaboração de planos de ação que contemplem

evoluções do projeto e divulgações para que contribuam para a melhora da política de segurança pública.

5.4.1 O plano de ação deve conter uma proposta de como o projeto pode colaborar no âmbito do Pacto para Redução de Homicídios, sendo aplicável em alguns dos seguintes eixos:

- a) Aprimoramento do projeto para construção de webservice, desenvolvimento de padrões ou integração com APIs de serviços do governo brasileiro ou de segurança pública;
- b) Ações de divulgação e ou fomento do projeto nos municípios do Pacto Nacional de Redução de Homicídios;
- c) Parceria para cessão ou abertura do código do projeto para utilização pelo Ministério da Justiça ou outros órgãos da Administração Pública no âmbito do Pacto para Redução de Homicídios;

5.5 As apresentações dos planos de ação terão início às 17h00 e terão duração máxima de 5 minutos, com 5 minutos para questões.

5.5.1 A audiência para as apresentações de planos de ação contará com a presença de gestores públicos estaduais e federais que trabalham com o tema de segurança pública, especialistas em usos inovadores de tecnologia e demais interessados e convidados para o evento.

6. Da Divulgação dos Projetos

6.1 O Ministério da Justiça se dispõe a dar visibilidade a todos os projetos inscritos através de uma página específica no portal Justica.gov.br

6.2 Aos dez projetos selecionados, de acordo com o plano de ação proposto, o Ministério da Justiça se propõe a incentivar e acompanhar as ações no âmbito do Pacto Nacional de Redução de Homicídios.

7. Das Disposições Finais

7.1 Os participantes deverão declarar, no formulário de inscrição dos projetos para o LabPi, que concordam com os termos deste Regulamento, para que sua inscrição seja aceita.

7.2 Os organizadores não são responsáveis pelo uso dos dados ou dos conteúdos que o participante possa vir a utilizar, assim como também não são responsáveis pelos direitos de autor ou por aqueles direitos que correspondam a terceiros nos termos das respectivas legislações.

7.3 A Comissão Julgadora do LabPi esclarecerá as dúvidas sobre este Regulamento e decidirá os casos omissos.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI**, Secretária Nacional de Segurança Pública, em 16/09/2015, às 17:40, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, Secretário(a) Executivo(a) do Ministério da Justiça**, em 16/09/2015, às 19:43, conforme o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.
Nº de Série do Certificado: 10227



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1098734** e o código CRC **78AEC370**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.
